

## COMUNICADO – ORIENTAÇÕES PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Fundação Getulio Vargas informam que os(as) candidatos(as) que tiveram a isenção da taxa de inscrição reconhecida com fundamento na Lei Estadual nº 13.844/2006, conforme interpretação consolidada no comunicado publicado em 16 de maio de 2025 — que revogou a orientação anterior veiculada em 25 de abril de 2025 — e que, anteriormente, efetuaram o pagamento do respectivo valor, terão direito à restituição.

Para tanto, os pedidos de restituição deverão ser formulados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico:

 [cajfortaleza@tjce.jus.br](mailto:cajfortaleza@tjce.jus.br)

### Orientações para envio do e-mail:

1. O campo “assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente:

**RESTITUIÇÃO CONCURSO MAGISTRATURA TJCE <nome do candidato>;**

2. O e-mail deverá conter, em anexo:

- Cópia do documento de identificação do(a) candidato(a)
- Formulário de solicitação de restituição devidamente preenchido – Cadastro de Credores do Estado – Pessoa Física (ANEXO I);
- Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à inscrição no certame.

**Atenção:** Os valores somente serão restituídos em contas bancárias de titularidade do(a) próprio(a) candidato(a), conforme dados informados no formulário. Não serão processadas restituições para contas de terceiros.

Fortaleza, 17 de junho de 2025

**ANEXO I  
CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO CREDOR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOME DA MÃE</b>
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>N.º PIS/PASEP</b>	<b>OCUPAÇÃO PROFISSIONAL</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE/WHATSAPP</b>

**DOMICÍLIO BANCÁRIO\***

(\*OBSERVAÇÕES: 1) O TITULAR DA CONTA DEVE SER A PESSOA FÍSICA IDENTIFICADA ACIMA;  
2) INFORMAR, PREFERENCIALMENTE, UMA CONTA DO TIPO CONTA-CORRENTE)

<b>BANCO N.º</b>	<b>NOME DO BANCO</b>
<b>AGÊNCIA (C/DÍGITO) N.º</b>	<b>NOME DA AGÊNCIA</b>
<b>CONTA (C/DÍGITO) N.º</b>	<b>TIPO DE CONTA</b> ( ) CONTA-CORRENTE ( ) POUPANÇA ( ) OUTROS (DESCREVER):

**AUTORIZAÇÃO DO CREDOR**

Autorizo a inclusão dos dados no Sistema Integrado de Planejamento e Administração  
Financeira do Estado do Ceará – SIAFE/CE

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CREDOR